



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.758, DE 15 DE AGOSTO 2017.

CRIA O CENTRO DE EXCELÊNCIA DE EDUCAÇÃO NO DISTRITO DE BRAÇO DO RIO, EM CONCEIÇÃO DA BARRA- ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica criado o Centro de Excelência Educacional "**JORGE DUFFLES ANDRADE DONATI**", situado na Avenida Walderedo Faria, s/n.º, no Bairro: São Jorge, no Distrito de Braço do Rio, Município de Conceição da Barra - ES.

Parágrafo Único – Compreende o Centro de Excelência Educacional, todo o complexo de educação, esporte, lazer, cultura e meio ambiente, situados na área mencionada.

Art. 2º – Fica criada a Escola Municipal de Ensino Fundamental "**JORGE DUFFLES ANDRADE DONATI**", no âmbito de Centro de Excelência Educacional criado por esta lei.

Parágrafo Único – A escola criada por esta lei receberá os alunos da atual E.M.E.F "Dr. Aluizio Feu Smiderle".

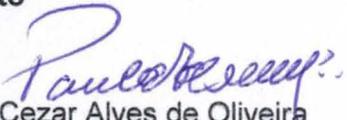
Art.3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com entidades públicas ou privadas, visando à obtenção de recursos técnicos e financeiros para o Centro de Excelência, nos moldes autorizados pelo Ministério da Educação, criado através desta Lei.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a **Lei n.º 2.745 de 22 de fevereiro de 2017.**

Publique-se e cumpra-se.

Conceição da Barra - ES, 15 de Agosto de 2017.


Francisco Bernhard Vervloet
Prefeito


Paulo Cezar Alves de Oliveira
Gestor de Governo
Portaria n.º 287/2017